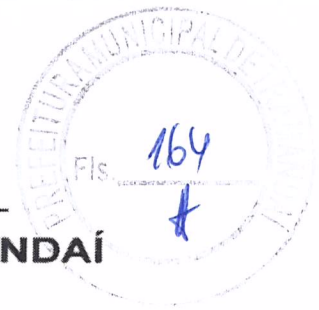




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



TERMO DE REFERÊNCIA

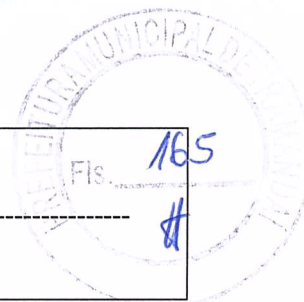
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objetivo desta contratação é aquisição de aparelhos condicionadores de ar modelo split com instalação, destinados aos Prédios pertencentes a Secretaria Municipal da Zona Sul.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Média Unitária	Média Total
01	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 9.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	04 Un.	2.343,35	9.373,40
02	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 9.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	-----	-----	-----
03	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 12.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	04 Un.	2.733,08	10.932,32
04	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 12.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	-----	-----	-----
05	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 18.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	02 Un.	3.704,77	7.409,54
06	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 18.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	-----	-----	-----
07	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 24.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	01 Un.	5.245,67	5.245,67

08	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 24.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	-----	-----	Fis. 165 #
----	---	-------	-------	---------------



2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Esta aquisição visa proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado tanto para os munícipes quanto para os servidores;

2.2. Justifica-se também diante da necessidade de substituição de alguns aparelhos antigos em decorrência do desgaste pelo tempo de uso, os quais vem apresentando problemas de funcionamento e necessidade de reposição de peças que não compensam serem substituídas em decorrência do alto custo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A proposta visa adquirir equipamentos de qualidade e desempenho superiores. Para isso, será conduzido um processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, que garantirá a transparência na seleção de fornecedores, promovendo a concorrência e assegurando a escolha dos melhores equipamentos disponíveis no mercado. Esta abordagem tem como objetivo principal garantir a eficácia e segurança dos produtos, fundamentais para o funcionamento adequado e duradouro dos dispositivos ao longo de sua vida útil. Além de proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os aparelhos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do momento da instalação;

4.2. Deverão estar inclusos, os serviços de instalação para todos os itens;

4.3. Caso algum equipamento apresentar defeito, dentro do prazo de garantia, a Contratada será notificada por telefone ou e-mail e deverá prestar atendimento em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer tipo de despesa para o Município;

4.4. Prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade vigente;

4.5. Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante (Engenheiro Mecânico e/ou Engenheiro Industrial-Mecânico e/ou Engenheiro Mecânico-Eletricista e/ou Engenheiro Operacional e/ou Tecnólogo modalidade Mecânico e/ou Técnico em

Refrigeração de ar em conformidade ao art. 2º da Deliberação CEEI/RS nº 01/2016) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do envio da Nota de Empenho;

5.2. Os itens deverão ser entregues no endereço, sito, Av. Minas Gerais nº2186, Nova Tramandaí, Tramandaí RS, CEP:95590-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00h as 11:00h e das 13:30h as 17:30h, livre das despesas de frete;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Rafael Pedro da Silva Flor;

6.2. Fiscal da Ata: Gerson Luiz de Mello Araújo;

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal da Zona Sul, após emissão da Nota de Empenho, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

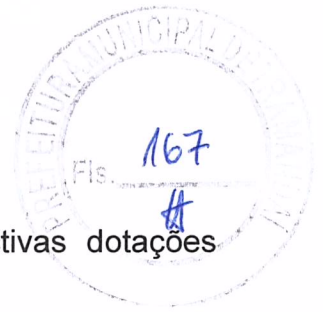
8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, visando adquirir os itens especificados nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através das ferramentas de pesquisa Banco de Preços e Painel de Preços.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ZONA SUL

080104.122.0191.2013 – Manutenção da Secretaria da Zona Sul
3449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – 7808

080104.122.0193.2193 – Manut. E Adequação dos Prédios da Sede
3449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – 7828

Tramandaí, 21 de junho de 2024.

Cláudia Beatriz de Souza da Silva
Secretária Municipal da Zona Sul

Portaria 715/2024